

VI - AGENDA

A agenda construída para o desenvolvimento dessa estratégia de promoção foi dividida em duas frentes, que resultará nas ações concretas para a promoção do Brasil. Esse conjunto de ações se constituirá na Programação Oficial do Governo Federal para Promoção do Brasil pela realização da Copa do Mundo FIFA 2014.

A primeira frente utiliza a agenda já existente, selecionando:

- eventos já programados pelos órgãos do Governo Brasileiro em países prioritários e que envolvam produtos e público coerentes com os atributos-chave descritos acima.

A outra frente constrói uma agenda própria que:

- envolva os três eixos de promoção descritos acima;
- contemple ações que agreguem valor à imagem do Brasil, como estabelecido na estratégia citada;

- seja ampla o suficiente para envolver parceiros-chave como Ministérios, cidades-sede, FIFA e outras entidades;

- seja coerente com as mensagens chave e expresse capacidade de traduzi-las do ponto de vista de imagem;

- agregue inovação, tecnologia e ineditismo na concepção e na realização; e

- seja capaz de gerar grande impacto de mídia, envolver formadores de opinião e dialogar com públicos chave.

A construção da agenda própria, a ser integrada à Programação Oficial do Governo Federal para Promoção do Brasil pela realização da Copa do Mundo FIFA 2014, será objeto de edital de chamada pública para seleção de projetos.

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

PROJETO	Nome do projeto proposto
LOCAL	Município, Estado ou País onde será realizado o projeto
RELEASE DO PROJETO	Descrição clara e sucinta do objetivo do projeto
VALOR SOLICITADO	Valor total solicitado
PÚBLICO ALVO	Descrever a quem se destina o evento

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL	Razão social do proponente
CNPJ	CNPJ do proponente
END. COMPLETO	Endereço completo do proponente
CIDADE	Nome da cidade do proponente
UF	Nome do estado do proponente
CEP	CEP completo do proponente
TELEFONE	Telefone do proponente, com código de área
FAX / END. ELETRÔNICO	Nº do fax e e-mail
HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	Resumo breve sobre a instituição

REPRESENTANTE LEGAL

NOME	Nome do proponente
IDENTIDADE	Nº de identidade e órgão expedidor do proponente
END. COMPLETO	Endereço completo do proponente
CPF	CPF do proponente
CIDADE	Nome da cidade do proponente
UF	Nome do estado do proponente
CEP	CEP completo do proponente
TELEFONE	Telefone do proponente, com código de área
FAX / END. ELETRÔNICO	Nº do fax e e-mail
CURRÍCULO	Currículo do proponente, com ênfase na área do projeto

CONTEÚDO DO PROJETO (Limitado a 50 Laudas)

1. APRESENTAÇÃO
Elaborar um texto informando o que é o projeto e do que se trata a solicitação.

2. OBJETIVO
(Informar o que pretende realizar) Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir, o(s) produto(s) final(is) a ser(em) alcançado(s), período e local de realização. Um projeto pode ter mais de um objetivo, mencione todos.

3. JUSTIFICATIVA - garantir alinhamento e concordância dos projetos selecionados com os objetivos específicos do Plano de Promoção do Brasil
(Explicar porque se propõe o projeto) - Por que tomou a iniciativa de realizar o projeto? - Qual o diferencial desse projeto? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, exposição da marca etc.) - Qual o histórico?

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO
Descrição contendo: local, período (dia, mês e ano de início e fim), programação, etc.

5. PÚBLICO ALVO E ESTIMATIVA DE PÚBLICO
Informações sobre o público alvo, como quantidade esperada, classe social, faixa etária, etc.

6. VALOR OU OUTRO APOIO PLEITEADO PELO PROPONENTE
Valor pretendido no projeto.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma atualizado, assinado pelo representante legal em papel timbrado, com o período de realização do projeto e descrição de todas as etapas a serem realizadas.

8. Comprovação da Capacidade Técnico-Operativa pelo Proponente
Demonstração de que o proponente é plenamente capaz de realizar as atividades que está propondo dentro dos limites sugeridos

9. CONTRAPARTIDAS - Plano de aplicação de Recursos
Benefícios acordados durante a realização do evento/projeto e os efeitos positivos por conta da ação. Proposta de contrapartidas específicas relativas ao valor do apoio ao projeto. As contrapartidas inicialmente apresentadas poderão ser negociadas durante o processo de contratação.

10. ESTRATÉGIA DE AÇÃO
Estratégia de ação é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir os objetivos desejados e explique como pretende desenvolvê-las. Uma boa estratégia de ação é aquela que: - demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto; - detalha os objetivos e mostra claramente a ordem da realização; e - demonstra coerência com o orçamento;

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 78, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

Cria a RPPN Grande Floresta das Araucárias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, nomeado pela Portaria nº 532 de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 8 julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamentou; no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN; e na Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 17 de dezembro de 2009; e, Considerando as proposições apresentadas no Processo IBAMA/MMA - GEREX I/SC nº 02026.001551/2007-11, resolve:

Art. 1º - Criar a RPPN GRANDE FLORESTA DAS ARAUCÁRIAS, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em uma área de 4.018,77 ha (quatro mil e dezoito hectares, setenta e sete ares), localizada no município de Bom Retiro, estado de Santa Catarina, de propriedade da empresa Fazenda Reunidas Campo Novo Ltda, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Fazenda Reunidas Campo Novo, matriculada sob a matrícula nº 4.151, R 9, livro 2, fls. 90, em 11 de março de 1987, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro/SC.

Art. 2º - A RPPN GRANDE FLORESTA DAS ARAUCÁRIAS tem os limites definidos a partir do levantamento topográfico constante no processo citado acima, conforme descrito a seguir: Partindo-se do Marco denominado M001, situado internamente ao limite do imóvel, o qual encontra-se georeferenciado a Rede Geodésica de Alta Precisão do estado de Santa Catarina - Datum Sul Americano de 1969, Meridiano Central -51º WGR, de coordenadas UTM: Norte(N)=6.913.508,060 Este(E)=651.792.508, segue-se no azimute de 107º46'31" e distância de 4.800,006 metros, encontrando o ponto denominado 01 de coordenadas: N:6912042,700m e E:656363,370m, sendo este o ponto de origem deste memorial descritivo. DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N:6912042,700m e E:656363,370m, deste segue até o ponto 02 com azimute de 96º50'49" e distância de 503,279; deste segue até o ponto 03 com azimute de 28º28'57" e distância de 398,185; deste segue até o ponto 04 com azimute de 104º43'02" e distância de 826,620; deste segue até o ponto 05 com azimute de 39º04'40" e distância de 1030,501; deste segue até o ponto 06 com azimute de 29º34'18" e distância de 775,565; deste segue até o ponto 07 com azimute de 70º12'18" e distância de 54,362; deste segue até o ponto 08 com azimute de 64º10'31" e distância de 679,034; deste segue até o ponto 09 com azimute de 13º48'34" e distância de 150,696; deste segue até o ponto 10 com azimute de 60º39'23" e distância de 152,129; deste segue até o ponto 11 com azimute de 34º05'58" e distância de 123,432; deste segue até o ponto 12 com azimute de 130º21'05" e distância de 424,636; deste segue até o ponto 13 com azimute de 95º06'07" e distância de 314,406; deste segue até o ponto 14 com azimute de 71º09'05" e distância de 234,748; deste segue até o ponto 15 com azimute de 96º52'59" e distância de 319,754; deste segue até o ponto 16 com azimute de 149º28'06" e distância de 31,160; deste segue até o ponto 17 com azimute de 132º23'55" e distância de 193,954; deste segue até o ponto 18 com azimute de 228º30'22" e distância de 86,138; deste segue até o ponto 19 com azimute de 110º56'10" e distância de 770,391; deste segue até o ponto 20 com azimute de 95º19'08" e distância de 27,077; deste segue até o ponto 21 com azimute de

69º09'00" e distância de 28,742; deste segue até o ponto 22 com azimute de 36º31'13" e distância de 735,684; deste segue até o ponto 23 com azimute de 30º18'40" e distância de 231,704; deste segue até o ponto 24 com azimute de 350º52'36" e distância de 49,192; deste segue até o ponto 25 com azimute de 21º22'44" e distância de 66,249; deste segue até o ponto 26 com azimute de 51º02'21" e distância de 245,313; deste segue até o ponto 27 com azimute de 96º17'39" e distância de 188,627; deste segue até o ponto 28 com azimute de 61º21'04" e distância de 235,023; deste segue até o ponto 29 com azimute de 97º11'30" e distância de 85,150; deste segue até o ponto 30 com azimute de 65º50'39" e distância de 219,150; deste segue até o ponto 31 com azimute de 97º06'22" e distância de 317,690; deste segue até o ponto 32 com azimute de 78º27'14" e distância de 590,887; deste segue até o ponto 33 com azimute de 115º38'37" e distância de 113,200; deste segue até o ponto 34 com azimute de 95º33'56" e distância de 355,516; deste segue até o ponto 35 com azimute de 101º19'42" e distância de 30,749; deste segue até o ponto 36 com azimute de 133º16'32" e distância de 632,334; deste segue até o ponto 37 com azimute de 108º57'36" e distância de 466,161; deste segue até o ponto 38 com azimute de 107º20'12" e distância de 29,532; deste segue até o ponto 39 com azimute de 78º02'34" e distância de 60,574; deste segue até o ponto 40 com azimute de 87º52'56" e distância de 88,220; deste segue até o ponto 41 com azimute de 110º31'39" e distância de 159,444; deste segue até o ponto 42 com azimute de 153º06'17" e distância de 643,381; deste segue até o ponto 43 com azimute de 196º27'12" e distância de 145,321; deste segue até o ponto 44 com azimute de 167º19'09" e distância de 59,676; deste segue até o ponto 45 com azimute de 198º46'59" e distância de 26,554; deste segue até o ponto 46 com azimute de 233º45'50" e distância de 41,769; deste segue até o ponto 47 com azimute de 252º58'11" e distância de 544,392; deste segue até o ponto 48 com azimute de 317º28'08" e distância de 188,435; deste segue até o ponto 49 com azimute de 334º29'09" e distância de 29,508; deste segue até o ponto 50 com azimute de 340º48'53" e distância de 260,116; deste segue até o ponto 51 com azimute de 291º26'49" e distância de 115,852; deste segue até o ponto 52 com azimute de 267º00'22" e distância de 510,617; deste segue até o ponto 53 com azimute de 212º36'10" e distância de 251,666; deste segue até o ponto 54 com azimute de 284º04'45" e distância de 314,023; deste segue até o ponto 55 com azimute de 316º42'36" e distância de 25,828; deste segue até o ponto 56 com azimute de 296º10'11" e distância de 743,984; deste segue até o ponto 57 com azimute de 243º29'16" e distância de 290,711; deste segue até o ponto 58 com azimute de 275º56'29" e distância de 134,573; deste segue até o ponto 59 com azimute de 215º53'27" e distância de 311,269; deste segue até o ponto 60 com azimute de 231º30'27" e distância de 28,325; deste segue até o ponto 61 com azimute de 228º26'29" e distância de 138,999; deste segue até o ponto 62 com azimute de 170º03'39" e distância de 72,711; deste segue até o ponto 63 com azimute de 198º13'48" e distância de 226,446; deste segue até o ponto 64 com azimute de 235º50'27" e distância de 110,420; deste segue até o ponto 65 com azimute de 148º35'14" e distância de 34,133; deste segue até o ponto 66 com azimute de 105º57'43" e distância de 251,091; deste segue até o ponto 67 com azimute de 114º13'40" e distância de 436,244; deste segue até o ponto 68 com azimute de 107º22'04" e distância de 32,093; deste segue até o ponto 69 com azimute de 90º43'23" e distância de 387,561; deste segue até o ponto 70 com azimute de 188º05'32" e distância de 40,635; deste segue até o ponto 71 com azimute de 213º01'18" e distância de 141,699; deste segue até o ponto 72 com azimute de 87º54'42" e distância de 127,325; deste segue até o ponto 73 com azimute de 61º09'58" e distância de 238,932; deste segue até o ponto 74 com azimute de 52º48'35" e distância de 33,617; deste segue até o ponto 75 com azimute de 80º49'39" e distância de 516,099; deste segue até o ponto 76 com azimute de 110º13'04" e distância de 58,856; deste segue até o ponto 77 com azimute de 198º06'55" e distância de 122,407; deste segue até o ponto 78 com azimute de 158º24'30" e distância de 51,224; deste segue até o ponto 79 com azimute de 122º37'31" e distância de 260,765; deste segue até o ponto 80 com azimute de 255º10'04" e distância de 341,809; deste segue até o ponto 81 com azimute de 203º36'59" e distância de 199,346; deste segue até o ponto 82 com azimute de 146º41'18" e distância de 72,251; deste segue até o ponto 83 com azimute de 106º17'45" e distância de 117,428; deste segue até o ponto 84 com azimute de 221º00'21" e distância de 218,461; deste segue até o ponto 85 com azimute de 160º05'21" e distância de 47,393; deste segue até o ponto 86 com azimute de 193º28'06" e distância de 46,242; deste segue até o ponto 87 com azimute de 231º04'08" e distância de 83,738; deste segue até o ponto 88 com azimute de 247º49'10" e distância de 159,935; deste segue até o ponto 89 com azimute de 263º50'13" e distância de 213,766; deste segue até o ponto 90 com azimute de 195º04'51" e distância de 337,535; deste segue até o ponto 91 com azimute de 243º15'46" e distância de 215,670; deste segue até o ponto 92 com azimute de 211º29'05" e distância de 84,899; deste segue até o ponto 93 com azimute de 292º53'48" e distância de 103,451; deste segue até o ponto 94 com azimute de 252º23'00" e distância de 29,672; deste segue até o ponto 95 com azimute de 264º13'59" e distância de 111,464; deste segue até o ponto 96 com azimute de 24º04'56" e distância de 207,084; deste segue até o ponto 97 com azimute de 271º26'44" e distância de 219,210; deste segue até o ponto 98 com azimute de 229º27'57" e distância de 516,802; deste segue até o ponto 99 com azimute de 252º17'23" e distância de 30,506; deste segue até o ponto 100 com azimute de 257º04'18" e distância de 86,308; deste segue até o ponto 101 com azimute de 16º26'16" e distância de 66,331; deste segue até o ponto 102 com azimute de 338º31'43" e distância de 110,262; deste segue até o ponto 103 com azimute de 253º38'20" e distância de 99,364; deste segue até o ponto 104 com azimute de 297º24'38" e distância de 43,944; deste segue até o ponto 105 com azimute de 26º13'05" e distância de 202,404; deste segue até o ponto 106 com azimute de 347º39'02" e



distância de 47,786; deste segue até o ponto 107 com azimute de 309°07'33" e distância de 125,193; deste segue até o ponto 108 com azimute de 5°38'56" e distância de 25,906; deste segue até o ponto 109 com azimute de 49°42'29" e distância de 77,967; deste segue até o ponto 110 com azimute de 277°18'52" e distância de 46,892; deste segue até o ponto 111 com azimute de 274°24'08" e distância de 242,455; deste segue até o ponto 112 com azimute de 330°46'20" e distância de 89,620; deste segue até o ponto 113 com azimute de 285°25'21" e distância de 178,653; deste segue até o ponto 114 com azimute de 204°56'31" e distância de 35,049; deste segue até o ponto 115 com azimute de 297°06'21" e distância de 48,811; deste segue até o ponto 116 com azimute de 224°58'52" e distância de 128,906; deste segue até o ponto 117 com azimute de 129°22'31" e distância de 63,777; deste segue até o ponto 118 com azimute de 157°10'05" e distância de 31,389; deste segue até o ponto 119 com azimute de 138°51'08" e distância de 127,142; deste segue até o ponto 120 com azimute de 237°00'53" e distância de 232,687; deste segue até o ponto 121 com azimute de 281°21'43" e distância de 745,857; deste segue até o ponto 122 com azimute de 17°57'26" e distância de 177,097; deste segue até o ponto 123 com azimute de 321°48'30" e distância de 292,386; deste segue até o ponto 124 com azimute de 299°05'44" e distância de 25,829; deste segue até o ponto 125 com azimute de 265°18'52" e distância de 467,161; deste segue até o ponto 126 com azimute de 165°24'55" e distância de 180,372; deste segue até o ponto 127 com azimute de 142°13'27" e distância de 315,177; deste segue até o ponto 128 com azimute de 234°48'47" e distância de 69,866; deste segue até o ponto 129 com azimute de 150°15'26" e distância de 105,441; deste segue até o ponto 130 com azimute de 188°57'06" e distância de 48,329; deste segue até o ponto 131 com azimute de 157°32'01" e distância de 212,303; deste segue até o ponto 132 com azimute de 194°32'10" e distância de 126,737; deste segue até o ponto 133 com azimute de 266°03'18" e distância de 108,868; deste segue até o ponto 134 com azimute de 286°28'14" e distância de 340,607; deste segue até o ponto 135 com azimute de 304°03'29" e distância de 681,907; deste segue até o ponto 136 com azimute de 196°10'58" e distância de 78,542; deste segue até o ponto 137 com azimute de 165°39'56" e distância de 163,056; deste segue até o ponto 138 com azimute de 132°11'39" e distância de 170,164; deste segue até o ponto 139 com azimute de 229°26'50" e distância de 30,731; deste segue até o ponto 140 com azimute de 245°43'32" e distância de 209,119; deste segue até o ponto 141 com azimute de 144°34'32" e distância de 257,130; deste segue até o ponto 142 com azimute de 122°12'17" e distância de 141,346; deste segue até o ponto 143 com azimute de 219°14'35" e distância de 413,793; deste segue até o ponto 144 com azimute de 265°03'21" e distância de 499,739; deste segue até o ponto 145 com azimute de 345°33'08" e distância de 208,700; deste segue até o ponto 146 com azimute de 338°39'38" e distância de 431,063; deste segue até o ponto 147 com azimute de 218°16'15" e distância de 34,276; deste segue até o ponto 148 com azimute de 249°28'35" e distância de 274,023; deste segue até o ponto 149 com azimute de 331°24'39" e distância de 294,884; deste segue até o ponto 150 com azimute de 28°00'02" e distância de 261,353; deste segue até o ponto 151 com azimute de 339°50'04" e distância de 85,341; deste segue até o ponto 152 com azimute de 333°44'44" e distância de 177,323; deste segue até o ponto 153 com azimute de 288°34'54" e distância de 281,368; deste segue até o ponto 154 com azimute de 283°34'55" e distância de 252,686; deste segue até o ponto 155 com azimute de 285°55'56" e distância de 275,555; deste segue até o ponto 156 com azimute de 125°02'31" e distância de 802,680; deste segue até o ponto 157 com azimute de 207°41'13" e distância de 137,719; deste segue até o ponto 158 com azimute de 157°53'45" e distância de 222,115; deste segue até o ponto 159 com azimute de 206°41'37" e distância de 312,809; deste segue até o ponto 160 com azimute de 232°24'18" e distância de 45,044; deste segue até o ponto 161 com azimute de 215°31'14" e distância de 463,653; deste segue até o ponto 162 com azimute de 172°03'18" e distância de 194,467; deste segue até o ponto 163 com azimute de 144°28'50" e distância de 334,763; deste segue até o ponto 164 com azimute de 99°18'19" e distância de 189,433; deste segue até o ponto 165 com azimute de 122°36'06" e distância de 45,843; deste segue até o ponto 166 com azimute de 120°16'27" e distância de 306,801; deste segue até o ponto 167 com azimute de 155°59'53" e distância de 162,501; deste segue até o ponto 168 com azimute de 195°48'16" e distância de 114,924; deste segue até o ponto 169 com azimute de 139°50'39" e distância de 358,461; deste segue até o ponto 170 com azimute de 194°40'10" e distância de 382,953; deste segue até o ponto 171 com azimute de 206°22'48" e distância de 119,058; deste segue até o ponto 172 com azimute de 232°52'56" e distância de 342,013; deste segue até o ponto 173 com azimute de 271°26'31" e distância de 189,150; deste segue até o ponto 174 com azimute de 270°35'01" e distância de 486,925; deste segue até o ponto 175 com azimute de 292°14'55" e distância de 365,718; deste segue até o ponto 176 com azimute de 12°25'52" e distância de 146,331; deste segue até o ponto 177 com azimute de 307°36'26" e distância de 487,016; deste segue até o ponto 178 com azimute de 244°03'26" e distância de 37,465; deste segue até o ponto 179 com azimute de 220°27'02" e distância de 512,677; deste segue até o ponto 180 com azimute de 229°49'50" e distância de 36,695; deste segue até o ponto 181 com azimute de 221°59'58" e distância de 333,781; deste segue até o ponto 182 com azimute de 233°59'51" e distância de 537,324; deste segue até o ponto 183 com azimute de 248°37'23" e distância de 204,993; deste segue até o ponto 184 com azimute de 206°30'48" e distância de 84,318; deste segue até o ponto 185 com azimute de 248°31'54" e distância de 297,962; deste segue até o ponto 186 com azimute de 218°34'21" e distância de 30,762; deste segue até o ponto 187 com azimute de 234°54'28" e distância de 82,520; deste segue até o ponto 188 com azimute de 24°27'13" e distância de 101,725; deste segue até o ponto 189 com azimute de 308°54'36" e distância de 41,857; deste segue até o ponto 190 com azimute de 28°53'05" e distância de 240,659; deste segue até o ponto 191 com azimute de

9°07'45" e distância de 85,088; deste segue até o ponto 192 com azimute de 302°40'38" e distância de 85,978; deste segue até o ponto 193 com azimute de 56°43'13" e distância de 39,892; deste segue até o ponto 194 com azimute de 19°23'59" e distância de 25,169; deste segue até o ponto 195 com azimute de 58°54'48" e distância de 250,167; deste segue até o ponto 196 com azimute de 24°37'13" e distância de 169,466; deste segue até o ponto 197 com azimute de 320°00'37" e distância de 308,970; deste segue até o ponto 198 com azimute de 6°35'31" e distância de 28,659; deste segue até o ponto 199 com azimute de 20°32'50" e distância de 260,385; deste segue até o ponto 200 com azimute de 330°47'19" e distância de 29,834; deste segue até o ponto 201 com azimute de 252°47'39" e distância de 275,688; deste segue até o ponto 202 com azimute de 339°43'17" e distância de 132,492; deste segue até o ponto 203 com azimute de 253°30'58" e distância de 274,471; deste segue até o ponto 204 com azimute de 15°43'17" e distância de 278,010; deste segue até o ponto 205 com azimute de 356°49'36" e distância de 38,479; deste segue até o ponto 206 com azimute de 63°01'58" e distância de 27,388; deste segue até o ponto 207 com azimute de 13°31'37" e distância de 282,897; deste segue até o ponto 208 com azimute de 9°31'44" e distância de 295,447; deste segue até o ponto 209 com azimute de 279°29'17" e distância de 113,199; deste segue até o ponto 210 com azimute de 215°58'57" e distância de 161,147; deste segue até o ponto 211 com azimute de 239°49'25" e distância de 193,330; deste segue até o ponto 212 com azimute de 235°20'20" e distância de 28,801; deste segue até o ponto 213 com azimute de 253°04'37" e distância de 271,601; deste segue até o ponto 214 com azimute de 334°29'41" e distância de 302,212; deste segue até o ponto 215 com azimute de 325°17'25" e distância de 815,744; deste segue até o ponto 216 com azimute de 331°21'10" e distância de 139,336; deste segue até o ponto 217 com azimute de 276°22'04" e distância de 27,590; deste segue até o ponto 218 com azimute de 270°39'40" e distância de 421,148; deste segue até o ponto 219 com azimute de 185°41'51" e distância de 184,431; deste segue até o ponto 220 com azimute de 148°14'57" e distância de 248,734; deste segue até o ponto 221 com azimute de 193°37'50" e distância de 300,812; deste segue até o ponto 222 com azimute de 144°41'57" e distância de 375,933; deste segue até o ponto 223 com azimute de 248°13'12" e distância de 129,580; deste segue até o ponto 224 com azimute de 272°01'48" e distância de 440,396; deste segue até o ponto 225 com azimute de 229°04'12" e distância de 31,581; deste segue até o ponto 226 com azimute de 289°15'39" e distância de 648,562; deste segue até o ponto 227 com azimute de 25°03'13" e distância de 203,441; deste segue até o ponto 228 com azimute de 349°19'02" e distância de 91,547; deste segue até o ponto 229 com azimute de 346°49'45" e distância de 208,597; deste segue até o ponto 230 com azimute de 341°54'33" e distância de 145,850; deste segue até o ponto 231 com azimute de 319°37'40" e distância de 410,421; deste segue até o ponto 232 com azimute de 214°46'29" e distância de 432,225; deste segue até o ponto 233 com azimute de 267°41'57" e distância de 104,114; deste segue até o ponto 234 com azimute de 238°48'44" e distância de 259,961; deste segue até o ponto 235 com azimute de 180°24'20" e distância de 39,561; deste segue até o ponto 236 com azimute de 259°19'03" e distância de 35,281; deste segue até o ponto 237 com azimute de 275°11'07" e distância de 72,808; deste segue até o ponto 238 com azimute de 279°43'54" e distância de 177,362; deste segue até o ponto 239 com azimute de 4°43'45" e distância de 137,548; deste segue até o ponto 240 com azimute de 44°50'45" e distância de 233,891; deste segue até o ponto 241 com azimute de 13°16'09" e distância de 58,163; deste segue até o ponto 242 com azimute de 305°32'08" e distância de 30,058; deste segue até o ponto 243 com azimute de 287°28'05" e distância de 309,954; deste segue até o ponto 244 com azimute de 270°04'20" e distância de 213,830; deste segue até o ponto 245 com azimute de 339°34'32" e distância de 309,540; deste segue até o ponto 246 com azimute de 27°27'56" e distância de 323,536; deste segue até o ponto 247 com azimute de 288°27'08" e distância de 52,257; deste segue até o ponto 248 com

azimute de 233°30'13" e distância de 451,502; deste segue até o ponto 249 com azimute de 215°42'28" e distância de 27,020; deste segue até o ponto 250 com azimute de 199°11'45" e distância de 64,538; deste segue até o ponto 251 com azimute de 165°35'57" e distância de 75,471; deste segue até o ponto 252 com azimute de 206°01'12" e distância de 352,031; deste segue até o ponto 253 com azimute de 238°04'27" e distância de 413,675; deste segue até o ponto 254 com azimute de 274°08'57" e distância de 116,926; deste segue até o ponto 255 com azimute de 260°44'10" e distância de 192,136; deste segue até o ponto 256 com azimute de 322°19'18" e distância de 1000,590; deste segue até o ponto 257 com azimute de 315°52'54" e distância de 39,518; deste segue até o ponto 258 com azimute de 346°24'04" e distância de 157,917; deste segue até o ponto 259 com azimute de 36°51'25" e distância de 114,768; deste segue até o ponto 260 com azimute de 328°46'49" e distância de 267,439; deste segue até o ponto 261 com azimute de 21°53'36" e distância de 933,763; deste segue até o ponto 262 com azimute de 355°38'21" e distância de 74,044; deste segue até o ponto 263 com azimute de 241°29'14" e distância de 135,266; deste segue até o ponto 264 com azimute de 199°39'47" e distância de 275,769; deste segue até o ponto 265 com azimute de 220°16'29" e distância de 173,437; deste segue até o ponto 266 com azimute de 184°29'36" e distância de 238,671; deste segue até o ponto 267 com azimute de 216°12'46" e distância de 25,458; deste segue até o ponto 268 com azimute de 242°13'36" e distância de 132,347; deste segue até o ponto 269 com azimute de 166°12'42" e distância de 302,847; deste segue até o ponto 270 com azimute de 210°26'21" e distância de 333,068; deste segue até o ponto 271 com azimute de 264°14'19" e distância de 121,534; deste segue até o ponto 272 com azimute de 235°09'52" e distância de 120,893; deste segue até o ponto 273 com azimute de 166°36'10" e distância de 281,137; deste segue até o ponto 274 com azimute de 211°17'36" e distância de 58,684; deste segue até o ponto 275 com azimute de 144°19'50" e distância de 69,781; deste segue até o ponto 276 com azimute de 203°48'20" e distância de 35,205; deste segue até o ponto 277 com azimute de 226°20'28" e distância de 29,912; deste segue até o ponto 278 com azimute de 245°56'10" e distância de 131,991; deste segue até o ponto 279 com azimute de 272°41'05" e distância de 99,489; deste segue até o ponto 280 com azimute de 303°07'27" e distância de 407,444; deste segue até o ponto 281 com azimute de 180°39'44" e distância de 33,742; deste segue até o ponto 282 com azimute de 235°52'00" e distância de 346,379; deste segue até o ponto 283 com azimute de 214°04'30" e distância de 210,502; deste segue até o ponto 284 com azimute de 299°27'25" e distância de 158,144; deste segue até o ponto 285 com azimute de 347°08'57" e distância de 69,285; deste segue até o ponto 286 com azimute de 11°25'34" e distância de 260,370; deste segue até o ponto 287 com azimute de 3°21'57" e distância de 2371,483; deste segue até o ponto 288 com azimute de 95°29'23" e distância de 1590,154; deste segue até o ponto 289 com azimute de 116°28'05" e distância de 2186,614; deste segue até o ponto 290 com azimute de 114°17'33" e distância de 4461,867; deste segue até o ponto 291 com azimute de 53°15'03" e distância de 835,668; deste segue até o ponto 292 com azimute de 325°14'48" e distância de 1472,653; deste segue até o ponto 01 com azimute de 71°48'01" e distância de 736,399. O perímetro acima descrito encerra uma área de 4.018,7771 ha.

Art. 3º - A RPPN será administrada pela empresa proprietária do imóvel, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 402, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 do Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe à INFRAERO notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o §1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à INFRAERO no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na INFRAERO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CORREIA DA SILVA

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
443.824.057-34	JULIO CESAR GARCIA NOGUEIRA	04599.503489/2004-87 Ap 04599.506599/2004-09
348.621.377-68	PAULO CESAR QUARTI CRUZ	04597.008472/2004-31